

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Educação
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º 4860/2026

O Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular destinado ao ônibus escolar ORE 2, com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros e 01 (um) motorista, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “compras.pjba2028@outlook.com” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 10/06/2026, finalizando no dia 12/06/2026.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 09 de junho de 2026.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior
Diretor Departamento de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular destinado ao ônibus escolar ORE 2, com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros e 01 (um) motorista, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba – GO.

1.2 O pagamento será efetuado por meio do Fundo Municipal de Educação (FME), conforme as especificações, quantitativos e estimativa de preços estabelecidos neste Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Piracanjuba - GO será contemplado com o recebimento de um ônibus escolar modelo ORE 2, com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros e 01 (um) motorista, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

2.2. Conforme previsto no Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui obrigação do Município providenciar a contratação de seguro veicular para o referido bem, como condição necessária para o seu recebimento e utilização.

2.3. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando atender às exigências estabelecidas no Termo de Cessão de Uso, garantir a proteção patrimonial do veículo e resguardar a Administração Pública contra eventuais prejuízos decorrentes de sinistros.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A tabela abaixo relaciona os serviços, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo da unidade gestora.

Item	Código	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	62196	Prestação de serviços de seguro veicular destinado ao ônibus escolar modelo ORE 2, com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros e 01 (um) motorista, contemplando, no mínimo, as seguintes coberturas: Cobertura compreensiva do casco, variação de 100% da tabela FIPE, com franquias reduzidas correspondente a 50% (cinquenta por cento) da franquias obrigatórias; Danos Materiais Causados a Terceiros Não Transportados (DMT): R\$ 300.000,00;	Un	01

	<p>Danos Corporais Causados a Terceiros Não Transportados (DCT): R\$ 300.000,00;</p> <p>Despesas de Recomposição de Documentos de Passageiros: R\$ 50.000,00 por passageiro;</p> <p>Morte Acidental de Tripulantes: R\$ 20.000,00 por tripulante;</p> <p>Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente de Tripulantes: R\$ 20.000,00 por tripulante;</p> <p>Assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura de 2.000 (dois mil) quilômetros para serviço de guincho completa;</p> <p>Cobertura para danos em vidros, retrovisores, lanternas e faróis – rede referenciada.</p> <p>Vigência da apólice: 12 (doze) meses.</p> <p>Forma de pagamento: parcela única.</p>		
--	---	--	--

3.2 O veículo a ser contemplado pelo de seguro possui as seguintes características:

- Marca/Modelo: Iveco Bus 10-190E ORE 2 – Mascarello com ar-condicionado e dispositivo de poltrona móvel (DPM);
- Tipo: Ônibus Rural Escolar;
- Motorização: Diesel, potência de 190 CV, padrão de emissão PROCONVE P8;
- Tração: 4x2;
- Capacidade: 44 (quarenta e quatro) passageiros + 01 (um) motorista;
- Tanque de combustível: 150 litros;
- Peso Bruto Total (PBT): 10.500 kg;
- Capacidade Máxima de Tração (CMT): 13.000 kg;
- Cor: Amarelo Florence (código 50024);
- Código do Modelo: 25812;
- Código MVS: 213000;
- Versão: UKA2C7C1000013;
- Equipamentos e acessórios: alistamento Brasil, alternador 150A/24V, controle eletrônico de estabilidade (ESP), Hill Holder, sistema de aquecimento de ureia e Telematics System;
- Valor de referência do veículo: R\$ 457.929,99 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal para a presente contratação direta está fundamentado na Dispensa de Licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece ser dispensável a licitação para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

4.3 Considerando que o Plano Anual de Contratações ainda não foi formalizado, a presente aquisição será baseada em contratações similares realizadas nos últimos anos, garantindo a continuidade dos serviços e o atendimento às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba - GO.

DA VIGÊNCIA

5.1 A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2 A empresa contratada deverá emitir e disponibilizar a apólice de seguro no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

5.3 A apólice de seguro deverá possuir vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão ou da data nela estabelecida para início da cobertura securitária.

5.4 A apólice e demais documentos decorrentes da contratação deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba - GO, podendo ser entregues em meio físico ou eletrônico, conforme orientação da Administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

DA HABILITAÇÃO

7.1 As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos a seguir:

- I. Contrato Social, acompanhado de cópia dos documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, referente ao domicílio ou sede do fornecedor participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- IV. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (INSS) por meio de Certidão Negativa de Débito (CND);
- VI. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VII. Comprovação de aptidão técnica, por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa interessada tenha executado ou esteja executando contrato compatível com o objeto desta contratação direta. O atestado poderá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e deverá conter informações do emitente, como nome, endereço e telefone, permitindo que o município possa verificar sua autenticidade, se necessário;
- VIII. Declaração de Aceitação das Condições do Termo de Referência e/ou Projeto Básico (Anexo I);
- IX. Declaração de Cumprimento das Exigências para Reserva de Cargos a Pessoas com Deficiência e Reabilitados pela Previdência Social (Anexo II);
- X. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III);
- XI. Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação das Regras e das Condições Gerais da Contratação (Anexo IV)
- XII. Declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando aplicável (Anexo V).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Emitir a apólice de seguro em conformidade com as condições, coberturas, valores e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

8.2 Disponibilizar a apólice de seguro e demais documentos pertinentes no prazo máximo estabelecido pela Administração.

8.3 Garantir a cobertura securitária durante todo o período de vigência da apólice, observadas as condições contratadas.

8.4 Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme cobertura prevista na apólice, disponibilizando os serviços de atendimento e suporte necessários em caso de sinistro.

8.5 Responsabilizar-se pela regulação e liquidação dos sinistros cobertos pela apólice, observando os prazos e condições previstos na legislação vigente e nas normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

- 8.6** Comunicar ao CONTRATANTE, de forma imediata, qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto ou a manutenção das coberturas contratadas.
- 8.7** Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 8.8** Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização designada pelo CONTRATANTE.
- 8.9** Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE referentes à apólice, coberturas, assistência e demais condições do seguro contratado.
- 8.10** Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução de suas obrigações contratuais.
- 8.11** Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não transferindo ao CONTRATANTE qualquer ônus decorrente de eventual inadimplemento.
- 8.12.** Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em observância à legislação trabalhista vigente.
- 8.13.** Cumprir integralmente as normas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e demais disposições legais aplicáveis à prestação dos serviços objeto da contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários à emissão da apólice e à adequada execução do objeto contratado.
- 9.2** Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, observadas as normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.3** Designar servidor(es) responsável(is) para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, nos termos da legislação vigente.
- 9.4** Notificar, por escrito, a CONTRATADA acerca de eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos das condições estabelecidas, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis.
- 9.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais instrumentos que formalizarem a contratação.
- 9.6.** Acompanhar a execução do objeto, podendo solicitar informações, esclarecimentos e documentos sempre que julgar necessário.

9.7 Receber e conferir a apólice de seguro e demais documentos apresentados pela CONTRATADA, atestando seu recebimento quando estiverem em conformidade com as exigências estabelecidas.

9.8 Comunicar à CONTRATADA, em tempo hábil, a ocorrência de sinistros ou quaisquer fatos que possam ensejar a utilização das coberturas previstas na apólice.

9.9 Fornecer à CONTRATADA os documentos e informações necessários para a regulação de eventuais sinistros, quando solicitados.

9.10 Cumprir as obrigações previstas na apólice de seguro e na legislação aplicável, colaborando para a adequada execução do objeto contratado.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2 A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

10.3 O recebimento da apólice e dos demais documentos relacionados ao seguro será realizado pelo fiscal da contratação, que atestará sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4 O atesto da Nota Fiscal ficará condicionado à verificação da efetiva emissão da apólice e ao cumprimento das exigências estabelecidas para a contratação, constituindo requisito para a realização do pagamento à CONTRATADA.

10.5 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, nem por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piraçanjuba - GO.

11.2 O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

11.3 A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

11.4 Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que

se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

11.5 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de protocolização da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba - GO, localizada na Rua Dom Pedro II, n.º 99, Centro, Piracanjuba - GO, CEP: 75.640-116. O pagamento somente será realizado após a total e efetiva execução dos serviços ou fornecimento dos produtos especificados na ordem de serviço ou autorização de compras.

11.6 A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da dispensa de licitação, empenho e dados bancários.

11.6 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- I. Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica), devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- II. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III. Certidão Negativa de Débitos (CND) estadual;
- IV. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VI. Certidão Negativa de Débitos (CND) municipal;

11.7 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

11.8 O pagamento somente efetuar-se á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

11.9 Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

11.10 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

12. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Juliano Gomes Barreto; **Cargo:** Agente Administrativo; **CPF:** 043.***.***-79;

13. DAS PENALIDADES

13.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- I. Advertência;
- II. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba - GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2 O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

13.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

13.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

13.4 O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba - GO, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

Gilmar Rodrigues Alves

Secretário Adjunto de Educação de Piracanjuba - GO

Responsável pela Formalização da Demanda

Decreto n.º 014/2025

Matrícula n.º 51.496.258

Matheus Henrique Lima Ferreira

Diretor do Departamento de Compras da

Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba - GO

Responsável pela Formalização da Demanda

Decreto n.º 024/2025

Matrícula n.º 51.496.258

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nelma José Gomes

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba - GO

Secretária Municipal de Educação de Piracanjuba - GO

Decreto n.º 012/2025

Matrícula n.º 5.758

ANEXO I

A

Prefeitura de Piracanjuba - GO

Comissão Permanente de Contratação

Processo de Dispensa de Licitação n.º ____/2026

Declaração de Aceitação das Condições do Termo de Referência e/ou Projeto Básico

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____,

DECLARA para os devidos fins, que aceita integralmente os termos, condições e regras

estabelecidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico da Compra Direta por Dispensa de Licitação, bem como as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2026.

**Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)**

ANEXO II

A

Prefeitura de Piracanjuba - GO

Comissão Permanente de Contratação

Processo de Dispensa de Licitação n.º ____/2026

Declaração de Cumprimento das Exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e para Reabilitados da Previdência Social

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____,

DECLARA que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social, bem como às normas de acessibilidade estabelecidas

na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Local, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

ANEXO III

À

Prefeitura de Piracanjuba - GO

Comissão Permanente de Contratação

Processo de Dispensa de Licitação n.º ____/2026

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
Federal

Em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e conforme o item 6.2, "E", declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, **DECLARA** que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de 2026.

**Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)**

ANEXO IV

A

Prefeitura de Piracanjuba - GO

Comissão Permanente de Contratação

Processo de Dispensa de Licitação n.º ____/2026

**Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação das Regras e das Condições Gerais
da Contratação**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____,

DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 , de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021.

Local, ____ de _____ de 2026.

**Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)**

ANEXO V

A

Prefeitura de Piracanjuba - GO

Comissão Permanente de Contratação

Processo de Dispensa de Licitação n.º ____/2026

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____,

DECLARA sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é **“MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE”**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Dispensa, realizado pelo Município de Piracanjuba - GO.

Local, ____ de _____ de 2026.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
2021-2024

Secretaria Municipal
de Educação

**Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)**